

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3139/2016

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2016

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para inscrição de atletas nos Jogos da Juventude do Paraná.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubatuba, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

O presente procedimento observa o que dispõe o Art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a Dispensa de Licitação por Justificativa, sendo o preço contratado coerente com o praticado no mercado, conforme pode ser comprovado nos orçamentos constantes nos autos do Processo. Ademais, a regularidade da proponente com suas obrigações fiscais estão devidamente comprovadas nos autos, representada pelas suas respectivas certidões.

Justificativa: A presente execução de serviços justifica-se pelo intuito de Promover uma boa relação entre os atletas da nossa cidade e das demais envolvidas no campeonato, além de desenvolver o convívio em união, amizade, ampliando um bom relacionamento entre as equipes. O campeonato em questão refere-se ao 30º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, DIVISÃO B, FASE REGIONAL. O município irá levar 5 modalidades com 90 atletas no total. Além de tudo a competição faz parte do calendário regional do Paraná e um dos mais importantes da nossa região que envolve atletas de diversos municípios, e faz com que o município fique mais conhecido e proporcione e incentiva a população a ter um melhor estilo de vida para os munícipes ubiratanenses.

Segundo informa o parecer contábil, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Dessa forma, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, Inciso VIII, supracitado reservando à Administração Pública a discricionariedade para decidir diante do caso concreto, dispensando assim o certame, porém, deixando em evidência o interesse público.

É o parecer.

Ubatuba-PR, 27 de Junho de 2016.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico OAB/PR 48.534